

AEM 739

CE 90

AAG SABUGAL

Concelho de Sabugal

Para servir este caderno pa-
ra nelle se lavrar a acta de
apuramento de votos, e eleição
de um Deputado pelo Concelho
de Sabugal, circulo n.º 90.

Sabugal 29 de Março de 1888

Joaquim da Silva Moreira

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

D.º Fernandes Abasterio

Abraão Alberto Rego

José Martins

Mendo José de Carvalho

Bernardo António J. Jatta

Acta da Sessão para a mesa para o apu-
ramento geral de votos, para a eleição de um
deputado pelo Concelho do Sabugal n.º 90.

Das vinte e nove dias do mez de Março de mil
oito centos e penta e oito, nas horas da
Câmara da Villa do Sabugal, reunidos por
quatro horas da manhã do dito dia, os pos-
tores das Actas de todo o Circulo com o Pre-
sidente da Commissão do Recenseamento, lo-
go por este foi proposto á Assemblia o
apuramento, para escripturadores José
Fernandes Monteiro e Bernardo Antonio
Gatta, e para secretarios Manoel Martins
Negrao e José Martins, e sendo esta pro-
posta approvada unanimemente pela
Assemblia, com o seguinte parecer, e
os nomeados a tomarem os seus compen-
das logares, e constituida assim a mesa,
se lavrou a presente acta, que vai por te-
por ser assignada. Eu José Martins, secre-
tario que a escrevi e assigno

José da Silva Moreira
José Fernandes Monteiro
Mundo José de Barros
José Martins
Bernardo Antonio Gatta
Manoel Martins Negrao

Acta da Assemblia de apuramento
quarta voto

Mox
Clavado
Martim

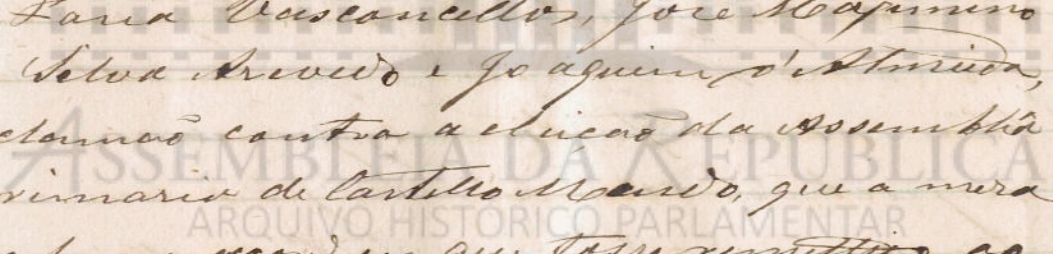
Das vinte e nove dias do mes de Marco de mil eito centos e setenta e oito, nesta Villa de Sabugal e casas da lamara, reunidos pelas dez horas da manhã, os portes como nos actas de todo o Circulo, com Presidente da Commissão do Recursoimento Sr. Concelho Joaquin de Silva Moriera; constituido a mesa, como consta em respectivos actos, e sendo tambem presente o Administrador Sr. Concelho, e Sr. Presidente, na conformidade do artigo seguinte e mais os decretos de leitura de trinta de Setembro de mil eito centos e cincoenta e seis, apresentou ficha, e ao lado, as copias das actas, que na conformidade do artigo seguinte e ditto, para graça primeiro ao circulo de decreto, se foram reunidas pelas Assembleas electorales Sr. Concelho, e sendo tambem presentes as actas originaes, que apresentaram os respectivos portadores e bem assim as copias que apresentaram o Administrador do concelho, se procedeu logo a nomeação de duas commissões para examinar e parecer o seu parecer a cerca das mencionadas actas, e foram para este acto nomeados, digo, para este fim nomeados para comissão commissões, que devia examinar e dar o seu parecer a cerca das actas das Assembleas de Castello Branco, Souto e Villas Boas e Souto de José de Carvalho, Joaquin José das P.

Gatta
Vigora
Martim

Pooos e Abanaes Joaquina Negrão e
pelo que supzita as actas do Sabugal
e Tortelha, foram nomeados para com-
por a commissão, que as devia exami-
nar José Simões, Maurício, Antonio
Simões, e Antonio Simões, Mau-
tiro, e tendo as citadas commissões exa-
minado as mencionadas actas e cada
es seus respectivos pareceres, que foram
approvados pela Assemblia geral dos
portadores das actas, procedem-se em
seguida ao apuramento geral de vo-
tos, do qual resultam, terem sido votados
nas ditas Assemblias, neste circulo
o Bacharel José Simões de Carvalho Salcaõ
e Castello Branco com mil e vinte e cinco vo-
tos: e o Bacharel Julio Lucas de Sampaio 1025
votos e Villar Soeiro com nove cento e
sessenta e um votos, tendo-se verificado 961
para a confrontação a que se procedem, que
as actas originaes, apresentadas pelo
portadores, são naturalmente as mesmas
que lhe foram entregadas, e estando dadas
mas, que os electores das ditas assemble-
as de todo o circulo otorgarão ao elector, que
em resultado dos votos de todo o circulo eli-
turaes se mostrar eleito a todo, em solidum,
e cada um em particular os poderes neces-
sarios para que reunido com os das outras
circulos electorales da Monarchia Por-
tuguesa, faça, dentro dos limites da
Carta Constitucional e do Acto Addi-
cional a mesma, tudo quanto for conde-
cuto a mesmo, digo, condecuto ao
bem geral da Nação; e neste termo o
Presidente d'Assemblia proclamar

proclamar em voz alta reputado
 feito por este circulo ao Bacharel José
 Lucre de Carvalho, de Castello Bom: tem
 ao - se antes publicado por edictal na
 porta da casa da Assemblia os nomes
 dos votados e o numero de votos que cada
 um obtive, e comprindo - se tudo o ma-
 is que a Lei recommenda a este requi-
 sito, digo, José Lucre de Carvalho Salgado, de Castello
 Bom; tendo se antes publicad. por edictal
 na porta da casa da Assemblia os nomes
 dos votados, e o numero dos votos, que cada um
 obtive e comprindo - se tudo o mais que
 a Lei recommenda a este requisito; pecha-
 ra - se que si este acto foi presente um
 protesto, em que os cidadãos, Luiz Landim
 de Laria Vasconcellos, José Maximino
 da Silva Brevedo e Jo aquino d'Almeida,
 reclamão contra a elicção da Assemblia
 primaria de Castello Bom, que a nra
 nobre e acordou que fosse remettido ao
 Excutentissimo o Binheiro cobrino com
 os demais documentos. E sendo presen-
 te o Promittor e o Colanullo e o por-
 tigo, o Cancellero Antonio Vicente Bi-
 gottel em a fim a providado, e a
 actas d'Assemblia de Castello Bom, e Ma-
 nos e Martim, e a nra, por esse pro-
 ceto que presentavao contra a materia
 do protesto, digo, materia do protesto,
 por sabermos que e intimamente jul-
 sa, pois que a elicção tanto na assem-
 blia de Castello Bom como na mais
 do circulo se fez com intima liberdade
 de voto, o que se mostraos as respectivas
 actas das assemblias primarias, em

Rev.
 Carvalho
 Martin
 Gallo
 Regas
 Martin



sem que fosse necessario o emprego de
força armada, e que não houve emprego
de meio algum da parte da authoridade
para violentas coacturas em qualquer
sentido, e que os documentos que servem de
fundamento ao protesto não são com
a menor consideração, por isso que são do-
cumentos extrahidos e correspondencia
de individuo para individuo, na qual
cada um pode dizer o que bem lhe apraz
sem caracter algum de prova, e que
muito especialmente a copia do offi-
cio do Presidente da Assemblia provin-
cial de Castello Branco, não pode servir
a menor consideração, por isso que está
em contradicção, digo, em contradicção com
o que elle proprio fez na dita que se re-
giu como Presidente daquelle assem-
blia e com o facto de apparecerem na
respectiva lista de votos para um can-
didato pelo facto de elle presi-
dente não ter figurado a força armada
em qualquer provincia a authoridade
legitima e competente a Administrar
Corpo Cancellor, apparecendo agora
essa requisição, feita ao Presidente da
Commissão de Recrutamento, sob o
título certo que ambas, militares e civis
no grupo politico que disputam a
dicação. E pelo mesmo facto foi certo que
com respeito a esta ultima parte não
conhecia grupos politicos e que só tinha
em vista o serviço publico para o que
se interessou. E por esta forma se deu por
concluido este acto, ficando o Presidente
da Assemblia encarregado de dar o

Me o competente certinho, bem como de
 moções e projectos de lei a copia da
 acta de que tracta o artigo novinho e
 um ao ja citado escrito e indiguido
 officio de Prudente ao Sr. Manoel de
 bade d'esta Villa do Sabugal, a fim
 de mandar cantar Te Deum a que
 vaõ assistir os portadores das actas, e que
 findo este acto religioso se oara por
 cisselada esta assamblea, Em Jore' Sta-
 tino, Secretario a escrevi e van a seguir

Joaquin da Silva Mascim
 Amado Jore' do Sabugal
 Jore' Martins
 Bernardo Antonio Gallo
 Manoel Antonio Regal
 Jore' Feliciano de Albuquerque

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
 ARQUIVO HISTORICO PARLAMENTAR

Em este Caderno quatro folhas
que ficam numeradas e entran-
das pela ordem.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
BOLEIM HISTÓRICO DOCUMENTAR
Sabugal 29 de Março de
1868.

Joaquim de Silveira
Mendes de Carvalho
José Abadins
Bernardo Antonio Galta